Expediente do dia___de___de___

Presidente

Secretário

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROJETO DE LEI

(Sugestão)

Dispõe sobre a alteração do Art. 33, Inciso VII da Lei Complementar Nº 3.645 de 30 de Dezembro de 2014, Código Tributário Do Município de Tupanciretã-RS.

Que seja incluído no Artigo 33, inciso VII, da Lei 3.645 de 30 de Dezembro de 2014, que trata das isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU), a seguinte redação:

VII - O imóvel onde resida portador de necessidades especiais (PNE) e tumores malignos (câncer), com renda familiar de até um salário mínimo nacional.

Plenário da Câmara de Vereadores de Tupanciretã, 16 de Maio de2018.

Claudiomiro Cordeiro dos Santos

Vereador-PT

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o nosso município é um dos que mais possuem casos desta doença e considerando que no código Tributário anterior já constava esta isenção do IPTU com isso o projeto vem garantir mais dignidade à pessoa, dando segurança num momento de dificuldade. A regulamentação do projeto será de responsabilidade do poder executivo (impacto financeiro e compensação da receita).

RECEBIDO EM 17/05/18

HORÁRIO 16:27